



PORTARIA Nº 793/2017-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 20/2017-PRH, e ainda:

A decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá, nos autos de Ação Popular 0008005-12.2017.8.16.0190, que suspendeu a realização do concurso para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Titular para a área de conhecimento, subárea ou matéria Engenharia Química do Departamento de Engenharia Química, regido pelo Edital nº 20/2017-PRH;

O Princípio da Autotutela Administrativa, o qual preconiza que a Administração Pública pode revogar os próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade;

A impossibilidade de prever o prazo de duração do processo judicial (Ação Popular 0008005-12.2017.8.16.0190) e o momento em que haveria a retomada do procedimento do concurso, causando transtornos e prejuízos ao Departamento de Engenharia Química, diante de uma indefinição sobre o futuro do certame;

Que a Administração Pública está jungida, quando da prática dos atos e processos administrativos, ao princípio constitucional da razoável duração do processo (CF, art. 5º, LXXVIII);

A conveniência da realização de um novo concurso, com a estrita observância dos Princípios Constitucionais (CF, art. 37), isento de qualquer indício de irregularidade.

RESOLVE

Com base nos fundamentos supra, revogar **parcialmente** o Edital nº 20/2017-PRH, no tocante ao concurso para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Titular para a área de conhecimento, subárea ou matéria Engenharia Química do Departamento de Engenharia Química.

Publique-se.

Maringá, 18 de outubro de 2017.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart,
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários